



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DIRETORIA DE CONVÊNIOS - PROADM

PLANO DE TRABALHO nº 0799499/2021/DIRETORIA DE CONVÊNIOS - PROADM

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12000/2021-01/00

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MARINHA DO BRASIL: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR – SECIRM

Nome da autoridade competente: ANTONIO CESAR DA ROCHA MARTINS - Contra-Almirante - Secretário Número do CPF: 905.645.377-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR – SECIRM

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 712000 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR – SECIRM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 712000 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR – SECIRM

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de São Paulo

Nome da autoridade competente: Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção - Vice Reitora

Número do CPF: 245.777.308-39

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 153031 – Universidade Federal de São Paulo

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153031 – Universidade Federal de São Paulo

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153031 – Universidade Federal de São Paulo

3. OBJETO:

Diagnóstico Brasileiro Marinho-Costeiro sobre biodiversidade e serviços ecossistêmicos na Amazônia Azul.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Repasse de recursos	Atividade	1	08/2021	09/2021
2	Meta 1: Secretariar a coordenação do Diagnóstico Marinho-Costeiro	Meses	14	09/2021	12/2022
3	Meta 2: Levantar dados e materiais com relação à zona costeira e marinha para contribuir com a construção do Diagnóstico	Meses	14	09/2021	12/2022
4	Meta 3: Apoio à pesquisa para o Diagnóstico Marinho-Costeiro	Meses	18	11/2022	04/2023
5	Meta 4: Coordenação de ações de pesquisa	Meses	3	10/2021	12/2021
6	Relatório de Cumprimento de Objeto	Atividade	1	11/2021	07/2023

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Criada em novembro de 2015, a iniciativa Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES) busca colocar as questões de conservação e uso sustentável da biodiversidade e serviços ecossistêmicos no cerne do modelo de desenvolvimento do país. Sua missão é produzir sínteses do melhor conhecimento disponível pela ciência acadêmica e saberes tradicionais sobre Biodiversidade, Serviços Ecossistêmicos e suas relações com o bem-estar humano.

Com apoio do CNPq, e parceiros como o Programa BIOTA/FAPESP, a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável/FBDS, a Rede Brasileira de Interações Planta-Polinizador/REBIPP, no seu 1º Programa de Trabalho 2015 -2019 a BPBES produziu 1 Diagnóstico Nacional^[1] e 4 Relatórios Temáticos^[2]. Para cada um destes 5 produtos foi produzido um Sumário para Tomadores de Decisão, escrito em linguagem acessível para gestores públicos e privados, resumindo os problemas e propondo soluções para cada temática abordada. No 2º Programa de Trabalho 2019-2022, a plataforma tem outros objetivos, e entre eles produzir um Diagnóstico Brasileiro Marinho-Costeiro (DMC) – objeto desse termo de execução descentralizada com a UNIFESP.

O DMC vem para compilar conhecimentos científicos e saberes tradicionais já existentes e disponíveis sobre a zona costeira e marinha para então produzir sínteses que possam contribuir com a melhor tomada de decisão. Ainda, o DMC nasce no início da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e visa contribuir com a construção de um conhecimento amplo e acessível, além de promover um diálogo que apoie plenamente o Brasil na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Os esforços para a realização do Diagnóstico Brasileiro Marinho-Costeiro Sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos irão, junto com diversos atores da Universidade e da esfera pública, (i) fornecer uma avaliação rigorosa e sensível à escala da degradação da zona costeira e marinha; (ii) avaliar o estado e os fatores de transformação, contextualizados usando vários sistemas de conhecimento; (iii) avaliar a importância da transformação para a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos; (iv) analisar cenários para a zona costeira e marinha como base para a construção de opções de política; (v) fornecer uma revisão das opções para remediação, mitigação e recuperação das áreas costeiras e marinhas degradadas; (vi) identificar os achados relevantes para uma tomada de decisão informada, seja por governos, comunidades indígenas e locais, setor privado ou sociedade civil; e (viii) criar uma estrutura para incorporar uma abordagem sistêmica aos sistemas de monitoramento e resposta à degradação das áreas costeiras e marinhas e ao processo de tomada de decisão política.

[1] Diagnóstico Brasileiro sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos

[2] Relatório Temático sobre Polinização, Polinizadores e Produção de Alimentos; Relatório Temático sobre Água, Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos; Relatório Temático sobre Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos: um caminho inovador para o Brasil; Relatório Temático sobre restauração de paisagens e ecossistemas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1							
Secretariar a coordenação do Diagnóstico Marinho-Costeiro	Auxiliar na coordenação das atividades e comunicação com os autores dos capítulos para elaboração do diagnóstico, bem como com atores externos (stakeholders) para identificar demandas.	Meses	14	R\$ 6.000,00	R\$ 84.000,00	09/2021	12/2022

	Consultar os demais especialistas e detentores de conhecimentos indígenas e de comunidades tradicionais/locais para suprir lacunas de conhecimento; Revisar e editar os textos e capítulos;						
META 2							
Levantar dados e materiais com relação à zona costeira e marinha para contribuir com a construção do Diagnóstico	<p>Compilar informações e dados necessários para a produção do diagnóstico; incluindo textos, figuras, mapas, e tabelas produzidos pelos autores, seguindo o 'template' proposto.</p> <p>Levantar literatura produzida no âmbito nacional e internacional com relação à zona costeira e marinha, tendo como foco o Brasil;</p> <p>Disponibilizar de forma organizada a literatura acessada para os autores do diagnóstico;</p> <p>Revisar e editar os textos e capítulos elaborados;</p>	Meses	14	R\$ 6.000,00	R\$ 84.000,00	09/2021	12/2022
META 3	Apoio à pesquisa para o Diagnóstico Marinho-Costeiro	Meses	18	R\$ 3.850,00	R\$ 69.300,00	11/2021	04/2023
META 4	Coordenação de ações de pesquisa	Meses	3	R\$ 4.233,33	R\$ 12.700,00	10/2021	12/2021

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
08/2021	R\$ 250.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20 – Auxílio a Pesquisador	Não	R\$ 250.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

São Paulo, SP, 31 de agosto de 2021.

PROFA. DRA. RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO
VICE REITORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

13. APROVAÇÃO

Brasília, DF, 31 de agosto de 2021.

ANTONIO CESAR DA ROCHA MARTINS
CONTRA-ALMIRANTE
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar da Rocha Martins, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Vice-Reitora**, em 01/09/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0799499** e o código CRC **8786B17F**.

Rua Sena Madureira 1500 3º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.013071/2021-88

SEI nº 0799499